



# IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

00.10.00 – Câmara Municipal

2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

33.90.30.00000 – Material de Consumo

Ratifico o ato dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 30 de abril de 2014.

**Ângela Maria Schultz Leppaus**  
Presidente de Câmara

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**Portaria nº 009/2014 – Art. 1º - Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 02/05/2014 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de abril de 2014.

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**  
Presidente da Câmara

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a contratação, com dispensa de licitação, da empresa **ISO IMPRESSOES EMPRESARIAIS LTDA ME**, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de tintas e toners para impressoras da Câmara Municipal, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor: R\$ 1.156,00 (hum mil cento e cinquenta e seis reais)**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL**